



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 017/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 1/2014
Processo Administrativo de Compra nº 183/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que será reaberto às **09:00 horas do dia 10 de Março de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **Pregão Presencial para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.** A Licitação será Menor Preço (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de Fevereiro de 2014.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2014
Processo Administrativo de Compra nº 223/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que será reaberto às **13:00 horas do dia 10 de Março de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL para a FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SUPRIR NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.** A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de Fevereiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2014
Processo Administrativo de Compra nº 225/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 13 de março de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA TIPO B) DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201300594 DO CONVÊNIO Nº 658639/2009.** A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Licitação e Compras

Aviso de Licitação - Deserta

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº. 1/2014
Processo Administrativo de Compra nº 183/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados, conforme consta em ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL não houve comparecimento de licitante no dia da abertura que foi 17/02/2014, sendo a sessão encerrada como deserta, sendo reaberto, com nova data e horário oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Faxinal.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de Fevereiro de 2014.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial Nº. 4/2014
Processo Administrativo de Compra nº 223/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados, conforme consta em ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL não houve comparecimento de licitante no dia da abertura que ocorreu no dia 12/02/2014, sendo a sessão encerrada como deserta, sendo reaberto, com nova data e horário oportunamente divulgados através do Diário Oficial do Município de Faxinal.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de Fevereiro de 2014.

Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 017/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 18 de fevereiro de 2014., autorizado pelo Pregão Presencial nº 3/2014, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . BAUMANN, JAROSKOWICZ & CIA LTDA. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.369.075/0001-09., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SAO PAULO 515, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARINEIA BAUMANN JAROSKEWICZ**, inscrito no CPF sob nº 487.737.869-34 e Cédula de Identidade RG nº 3.595.302-7 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

LOTE	VEÍCULOS	MARCA	ANO	PLACAS	DESCONTO PEÇA ORIGINAL	SERVIÇO HORA/HOMEM (R\$)
1	ONIBUS MASC GRANIMINI O	MERCEDES BENZ	2009	ARI-2178	12%	R\$ 76,00
2	ONIBUS ARTICULADO B58	VOLVO	1990	AAS-1541	12%	R\$ 76,00
3	ONIBUS MARCOPOLO V831	VOLARE	2008	AQW-7497	12%	R\$ 76,00
4	ONIBUS CITY CLASS 70 C 16	IVECO	2009	ARK-2577	12%	R\$ 76,00
5	ONIBUS 112	SCANIA	1981/1990	CGR-6625	12%	R\$ 76,00
6	ONIBUS K112 33S	SCANIA	1988/1988	KNG-1495	12%	R\$ 76,00
7	ONIBUS INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	ARA-6936	12%	R\$ 76,00
8	ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI	AGRALE	2011	AUL-2587	12%	R\$ 76,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1319	FORD	2012	AVT-5831	12%	R\$ 76,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	ARD-6470	12%	R\$ 76,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	ARE-9840	12%	R\$ 76,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	ARQ-8741	12%	R\$ 76,00
13	CAMINHÃO COMPACTADOR E COLETOR LIXO F 12000	FORD	1996	AGY-1754	12%	R\$ 76,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE 1113	MERCEDES BENZ	1980	AGF-1721	12%	R\$ 76,00
15	CAMINHÃO PIPAL 1113	MERCEDES BENZ	1977	AQF-0055	12%	R\$ 76,00
16	CAMINHÃO BOMBEIRO 13150	VOLKSWAGEN	2005	ANI-3671	12%	R\$ 76,00
17	CAMINHÃO 13180	VOLKSWAGEN	2010	ASH-3508	12%	R\$ 76,00

18	BANDEIRANTE 94 CV	TOYOTA	1988	AHU-2308	12%	R\$ 76,00
19	BESTA AMB IMP	KIA	1998	AHX-9954	10%	R\$ 76,00
20	BESTA AMB IMP	KIA	1994	AEZ-7745	10%	R\$ 76,00
21	MASTER RONTANAMB	RENAULT	2004	ALT-6277	10%	R\$ 76,00
22	DUCATO MC RONTAMB	FIAT	2009/2010	AUI-5290	10%	R\$ 76,00
23	MASTER ALTEHCAMB	RENAULT	2012/2013	AWF-6247	10%	R\$ 76,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 3/2014.

3. O prazo para entrega será de no máximo **2 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

04.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0004.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 017/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo da prevista no edital de Pregão Presencial nº 3/2014, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 3/2014.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 3/2014, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 18 de fevereiro de 2014..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARINÉIA BAUMANN JAROSKEWICZ
BAUMANN, JAROSKOWICZ & CIA LTDA. ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Termo de Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014**, "tipo menor Preço por lote aferindo Maior percentual de Descontos sobre Tabela Audatex", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA/PR**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: BAUMANN, JAROSKOWICZ & CIA LTDA. ME
CNPJ/CPF: 82.369.075/0001-09
Endereço: RUA SAO PAULO 515, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE	VEÍCULOS	MARCA	ANO	PLACAS	DESCONTO PEÇA ORIGINAL	SERVIÇO HORA/HOMEM (R\$)
1	ONIBUS MASC GRANIMINI O	MERCEDES BENZ	2009	ARI-2178	12%	R\$ 76,00
2	ONIBUS ARTICULADO B58	VOLVO	1990	AAS-1541	12%	R\$ 76,00
3	ONIBUS MARCOPOLO V831	VOLARE	2008	AQW-7497	12%	R\$ 76,00
4	ONIBUS CITY CLASS 70 C 16	IVECO	2009	ARK-2577	12%	R\$ 76,00
5	ONIBUS 112	SCANIA	1981/1990	CGR-6625	12%	R\$ 76,00
6	ONIBUS K112 33S	SCANIA	1988/1988	KNG-1495	12%	R\$ 76,00
7	ONIBUS INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	ARA-6936	12%	R\$ 76,00
8	ONIBUS AGRALE/MASCA GRANMINI	AGRALE	2011	AUL-2587	12%	R\$ 76,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1319	FORD	2012	AVT-5831	12%	R\$ 76,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	ARD-6470	12%	R\$ 76,00
11	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	ARE-9840	12%	R\$ 76,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	ARQ-8741	12%	R\$ 76,00
13	CAMINHÃO COMPACTADOR E COLETOR LIXO F 12000	FORD	1996	AGY-1754	12%	R\$ 76,00
14	CAMINHÃO BASCULANTE 1113	MERCEDES BENZ	1980	AGF-1721	12%	R\$ 76,00
15	CAMINHÃO PIPA L 1113	MERCEDES BENZ	1977	AQF-0055	12%	R\$ 76,00
16	CAMINHÃO BOMBEIRO 13150	VOLKSWAGEN	2005	ANI-3671	12%	R\$ 76,00
17	CAMINHÃO 13180	VOLKSWAGEN	2010	ASH-3508	12%	R\$ 76,00
18	BANDEIRANTE 94 CV	TOYOTA	1988	AHU-2308	12%	R\$ 76,00
19	BESTA AMB IMP	KIA	1998	AHX-9954	10%	R\$ 76,00
20	BESTA AMB IMP	KIA	1994	AEZ-7745	10%	R\$ 76,00
21	MASTER RONTANAMB	RENAULT	2004	ALT-6277	10%	R\$ 76,00
22	DUCATO MC RONTAMB	FIAT	2009/2010	AUI-5290	10%	R\$ 76,00
23	MASTER ALTEHCAMB	RENAULT	2012/2013	AWF-6247	10%	R\$ 76,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 017/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total Homologado: R\$ 563.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 563.500,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 17 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

◦ Titular: MAGNA APARECIDA CHAGAS DOS SANTOS

◦ Suplente: ANA PAULA DO NASCIMENTO

VII – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

◦ Titular: LUIZ FERNANDO DE FARIAS

◦ Suplente: LORAINE RAFAELA DOS SANTOS

VIII – ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

◦ Titular: NEUSA DE LOURDES DOS SANTOS

◦ Suplente: WILLIAN FELIPE FELIZ

IX – CONSELHO TUTELAR

◦ Titular: ROSANA WIELESKI FERREIRA

◦ Suplente: CLEITON ADRIANO DOS SANTOS

Decreto

DECRETO Nº 5.909/2014

Súmula: Nomeia membros Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e dá outras providências.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município e Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com observância do disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e art. 2º da Lei Municipal nº 1.512, de 26 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Município de Faxinal, Estado do Paraná, os seguintes membros:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

◦ Titular: LUZIANE PERPÉTUA DA MATA FERREIRA

◦ Suplente: ROSANE APARECIDA TURRA DO PRADO

II – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

◦ Titular: MARIA FERREIRA DE SOUZA

◦ Suplente: MARIA VILANI DA SILVA OLIVEIRA

III – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

◦ Titular: VIVIAN CRISTINA TIBÉRIO

◦ Suplente: DENIR CASTURINA CORDEIRO

IV – DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

◦ Titular: DAIANE APARECIDA SONTAG

◦ Suplente: ROSELI CARMELITA DA SILVA

V – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

◦ Titular: ALESSANDRA APARECIDA PEREIRA

◦ Suplente: DIRLEI PAULA DOS PASSOS

VI – PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

◦ Titular: VERA LÚCIA CASTORINO

◦ Suplente: TATIANE MENDES DA COSTA

Art. 2º -

O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, para o mandato subsequente.

Art. 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.251, de 10 de fevereiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5884/2014

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.152/2006.

DECRETA:

Art. 1.º -

Fica nomeado o Senhor **REGINALDO DA CRUZ**, portador do RG nº 4.458.638-0 SSP/PR e do CPF nº 745.092.849-34, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento de Defesa Civil, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, a partir do dia 04 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º -

Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 017/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.